



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras localizada entre o loteamento Jardim Novo Horizonte e o loteamento Municipal Popular Mario dos Santos, nesta cidade, de propriedade do Sr. Romenig de Souza Matos, destinada à obra interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma faixa de terras, localizada entre o loteamento Jardim Novo Horizonte e o loteamento Municipal Popular Mario dos Santos, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **29.977**, de propriedade do **Sr. Romenig de Souza Matos**, uma área de **1.221,82 m²**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES – Medindo **22,50 m** de frente para a Rua Ormindia Salum Teles; faz quadra a esquerda e segue na distância de **86,00 m**, confrontando com Marco Antonio Orsi, (antes com sucessores de Joaquim Galvão); faz quadra a esquerda e segue na distância de **14,00 m**, confrontando com a Rua Oscar Hoffmann; faz quadra a esquerda e segue na distância de **76,86 m**; faz curva a direita e segue na distância de **14,48 m**, confrontando nessas duas faces com Romenig de Souza Matos, (Área Remanescente); até o ponto de partida, encerrando a Área de **1.221,82 m²**, cadastrado com a Inscrição Municipal sob nº **1006-0033-ZN-07**.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 03/11/2014.
Neiva de Barros Oliveira.